



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2017**

**“ACOMPANHA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE APROVA AS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU-RS”**

**JOÃO LUIS MENDES SODRÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado nos autos do processo nº 004502-200/12-9, que aprova as contas referentes ao exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Canguçu – RS.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores  
Canguçu/RS, 17 de outubro de 2017.

**JOÃO LUIS MENDES SODRÉ**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Luciano Zanetti Bertinetti  
1º Secretário